

DECRETO Nº 20.203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 174.847,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *h* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 174.847,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5001-28.0843.180.9056-DÍVIDA INTERNA - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0512.177.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
Crédito:	5001-28.0843.180.9056-DÍVIDA INTERNA - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	164.847,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0512.177.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.847,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2019.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.